

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'ESTE - RO

LEI Nº 042/89

Súmula - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'ESTE-RO  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LU-  
ZIA D'ESTE - RO, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um crédito adicional especial de  
R\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), a serem destinados à complementação de des-  
pesas com a implantação de melhoramentos no Estádio Municipal.

Art. 2º - Para efeito de contabilidade será obede-  
cido a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei, 4.320/64.

0204 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-  
RA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

224 - DESPORTO AMADOR

1.0.8 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NO ESTÁDIO MU-  
NICIPAL

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$20.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no Art.  
anterior, será utilizado o exeqüo de arrecadação, previsto para o corrente exercí-  
cio Financeiro, de conformidade com os termos do § 3º, do Art. 43 da Lei Federal 4.  
320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Catarino Cardoso, 06 de Dezembro de 1.989

